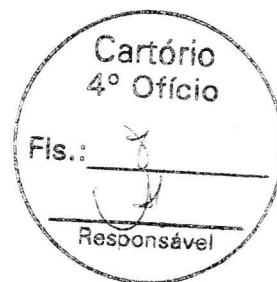


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 85.803, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a **IMÓVEL**: Uma loja e sobreloja comercial de nº 17, do "EDIFÍCIO SHOPPING CENTER SUL", com a área construída de 53,5465m², sendo: 36,9039m² de área privativa, 16,6426m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 66,75m² ou 1,1905% da área de terras compreendida entre às Ruas 20; 134; 21 e Praça do Setor Oeste, no Setor Oeste, nesta Capital. **PROPRIETÁRIA: FIRMA INDIVIDUAL GONÇALO J. DE SOUZA**, com sede nesta Capital, CGC nº 01.617.380/0001-70. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob o nº 74.949 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-85.803 - Goiânia, 13 de outubro de 1989. Procedo a este registro, a requerimento, para consignar que em virtude de Incorporação, o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nº 75.876; 85.804/805, no valor de NCz\$ 299.000,00, passou a pertencer a firma **SUPERMERCADO LEÃO LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 33.351.594/0001-34, conforme se vê do contrato Particular de Constituição da referida firma, datado de 22/08/89, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 5220077605, em 22/08/89. Dou fé. O Suboficial.

R2-85.803 - Goiânia, 03 de fevereiro de 1995. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro 1032, fls. 135/136, em 30/12/93, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **CICERO GOMES FLORENTINO**, CI nº 79.313-SSP/GO e CPF nº 002.647.091-87, brasileiro, economista, casado com a Sra. **ANNA MARIA LEITE SANTANA FLORENTINO**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 4.264.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme Laudo nº 94.12.16864-0, emitido em: 02/01/95. Foram apresentadas ao Tabelião as Certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R3-85.803 - Goiânia, 12 de março de 1997. Pelo Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, assinado pelas partes em 23/02/95, com firmas reconhecidas; os proprietários acima qualificados prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 85.804, para o Sr. **JOÃO PESSOA DE SOUZA**, CI nº 46.129-SSP/GO e CPF nº 021.458.801-78, brasileiro, advogado, casado com a Sra. **VELMA MARIA DE MIRANDA PESSOA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 35.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R4-85.803 - Goiânia, 15 de setembro de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 366, fls. 073/v, em 02/07/98, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **JOÃO PESSOA DE SOUZA** e s/m **VELMA MARIA DE MIRANDA PESSOA**, acima qualificados, pelo preço de R\$ 17.500,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 12.104-9, de 09/09/98. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

Av5-85.803 - Goiânia, 15 de setembro de 1998. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da outorga da escritura definitiva, conforme R4 acima, fica cancelado o R3 supra. Dou fé. O Oficial.

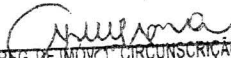
Av6-85.803 - Goiânia, 05 de março de 2001: Procedo a esta averbação à vista do Mandado Judicial datado de 21/02/2001, prenotado sob nº 283.488 em 02/03/2001, extraído dos autos do processo nº 0.586/1997-RT, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Renato Hiendlmayer, para, em seu cumprimento, cancelar e tornar sem efeito os registros R3 e R4 acima, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao domínio pleno do Sr. CÍCERO GOMES FLORENTINO, e s/m Sra. ANNA MARIA LEITE SANTANA FLORENTINO, supra qualificados. Dou fé. O Suboficial.

Av7-85.803 - Goiânia, 14 de novembro de 2001. Nos termos do Mandado Judicial datado de 06/11/2001, protocolado sob o nº 294.644 em 13/11/2001, firmado pelo MM Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, Dr. Renato Hiendlmayer, procedo a esta averbação para CANCELAR e tornar sem efeito a averbação Av6 supra, restabelecendo o domínio sobre o imóvel objeto desta matrícula na pessoa de JOÃO PESSOA DE SOUZA, brasileiro, advogado, portador da CI nº 46.129-SSP/GO e do CPF nº 021.458.801-78, casado com a Sr. MARIA DE MIRANDA PESSOA, residente e domiciliado nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

Av8-85.803 - Goiânia, 01 de abril de 2011. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar a averbação Av7 acima, no tocante ao nome da esposa do proprietário João Pessoa de Souza que ficou constando de maneira errônea, quando o correto é VELMA MARIA DE MIRANDA PESSOA. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 01 de abril de 2011.


REG. DE IMÓV. - CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M. de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$42,90
Número da GRS.: 8078678-2
Rúbrica da autoridade expedidora.: 